

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, e da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

Da Unidade Orçamentária: 28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

Unidade Gestora: 280.209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.122.6001.2396.5319

NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR R\$  
3390.39 100 57.600,00

PARA Unidade Orçamentária: 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Unidade Gestora: 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.122.6001.2396.5319

NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR R\$  
3390.39 100 57.600,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado à manutenção dos elevadores localizados no Edifício de propriedade da CODHAB, localizado no SCS quadra 6, no período de março a dezembro/18.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente da CODHAB

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Diretor Presidente da NOVACAP

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Brazlândia, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998.

Art. 2º Corrigir os valores de preço público com base no INPC = 1,94%;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ANEXO I - ANO DE 2018				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDADE	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:	m²	0,40	11,22	134,63
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)				
b) Sem cobertura	m²	0,20	5,61	67,31
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,012	0,33	4,03
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,033	0,99	11,71
Banca em mercado	m²	0,29	8,77	105,38
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,80	24,38	292,68
b) Caminhões	unidade	4,07	121,95	1.463,45
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,07	1,46	17,57
Abriço de táxi	m²	0,15	3,90	46,83
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,40	11,22	134,63
Outras finalidades	m²	0,29	8,77	105,38

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 77 de 06 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 197 de 13 de outubro de 2017, para a apuração dos fatos, considerando a utilização de veículo sem cobertura contratual e eventuais responsabilidades administrativas no Processo nº 149.000.111/2017, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados,

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CASARIN DALMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instituída por meio instituída por meio da Ordem de Serviço nº 77 de 06 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 197 de 13 de outubro de 2017, para à apuração de eventuais responsabilidades administrativas nos autos do Processo Administrativo nº 141.001.895/1994, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, por meio do processo SEI nº 149-0000.1123/2018-66.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CASARIN DALMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instituída por meio instituída por meio da Ordem de Serviço nº 77 de 06 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 197 de 13 de outubro de 2017, para à apuração de eventuais responsabilidades administrativas nos autos do Processo Administrativo nº 149.000.615/1995, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, por meio do processo SEI nº 149-0000.1124/2018-19.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CASARIN DALMAS

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO CONAM Nº 04/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e nos termos do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 141ª Reunião Ordinária, decide:

I - Constituir Câmara Técnica para estudo do licenciamento ambiental de postos de combustíveis no Distrito Federal, conforme solicitação do Ofício SEI-GDF nº 117/2018 - IBRAM/PRESI, e elaboração de minuta de Resolução para normatização do licenciamento ambiental para postos de combustíveis. Após, encaminhar a Minuta de resolução para apreciação do Pleno.

II - A CT tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da 1ª reunião, para a conclusão dos trabalhos.

III - A Câmara Técnica será composta por representantes das seguintes instituições:

- Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF;
- Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, que ocupará a presidência da Câmara Técnica;
- Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal - CBM/DF;
- Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF;
- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF;

IV - As entidades enviarão os nomes de seus representantes (titular e suplente) à Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/DF, no prazo de 10 (dez) dias.

V - A Câmara Técnica poderá convidar especialistas para participar das reuniões naquilo que julgar necessário.

VI - Publique-se.

Brasília/DF, 09 de Março de 2018

IGOR TOKARSKI

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Presidente do CRH

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

DESPACHO/SRH Nº 141/2018: OVIDIO RODRIGUES DA SILVA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO e CRIAÇÃO DE ANIMAIS, CHACARA 26 A, RESERVA A, GLEBA 2, CHAPADINHA, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-001536/2011.

DESPACHO/SRH Nº 142/2018: CECILIA PENNA FRANCO FERREIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, IRRIGACÃO, SMLN MI TRECHO 6, CONJUNTO 1, CASA 52, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-001272/2017.

DESPACHO/SRH Nº 143/2018: RICARDO KIYOSHI SASSA, concede outorga prévia para